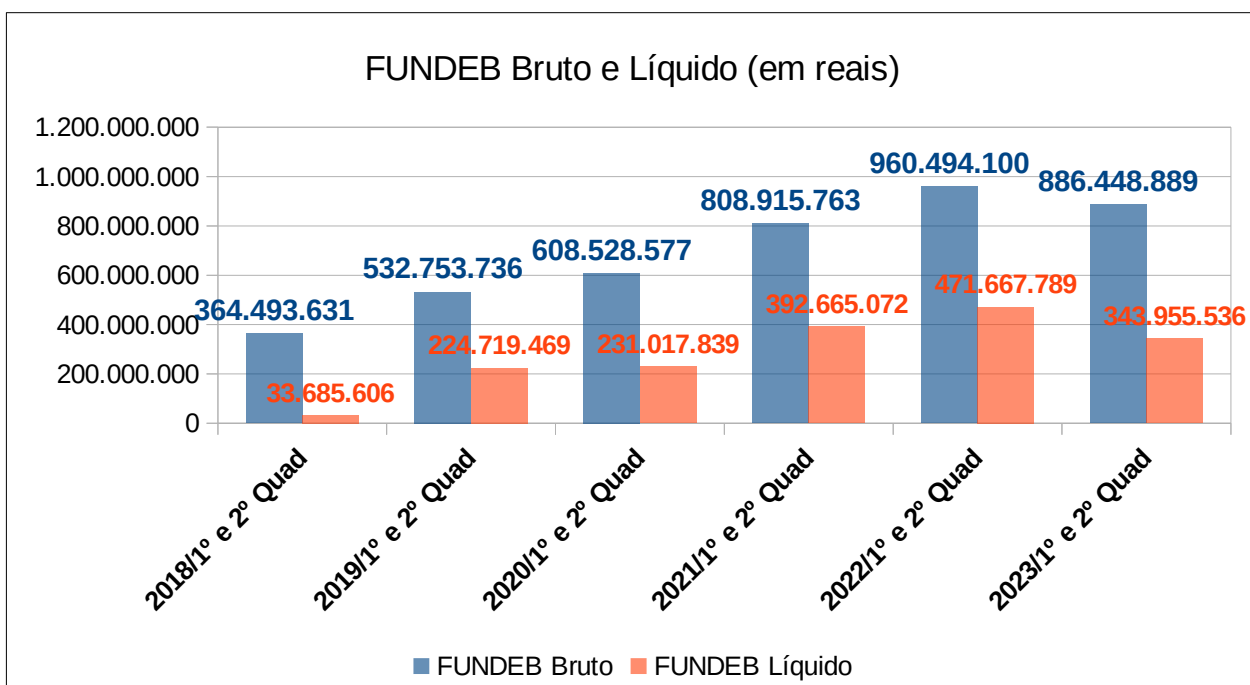




## BOLETIM FUNDEB – nº 1 SINDREDE – 23/10/2023

**Fonte:** Em todos os casos, a fonte utilizada é o Tesouro Nacional. No presente Boletim, utilizou-se o Siconf e os relatórios do FNDE.

**RECEITAS:** Indicamos abaixo o FUNDEB bruto e líquido da prefeitura de Belo Horizonte realizados até o fim do segundo quadrimestre de 2023 em comparação com o mesmo período dos cinco anos anteriores.

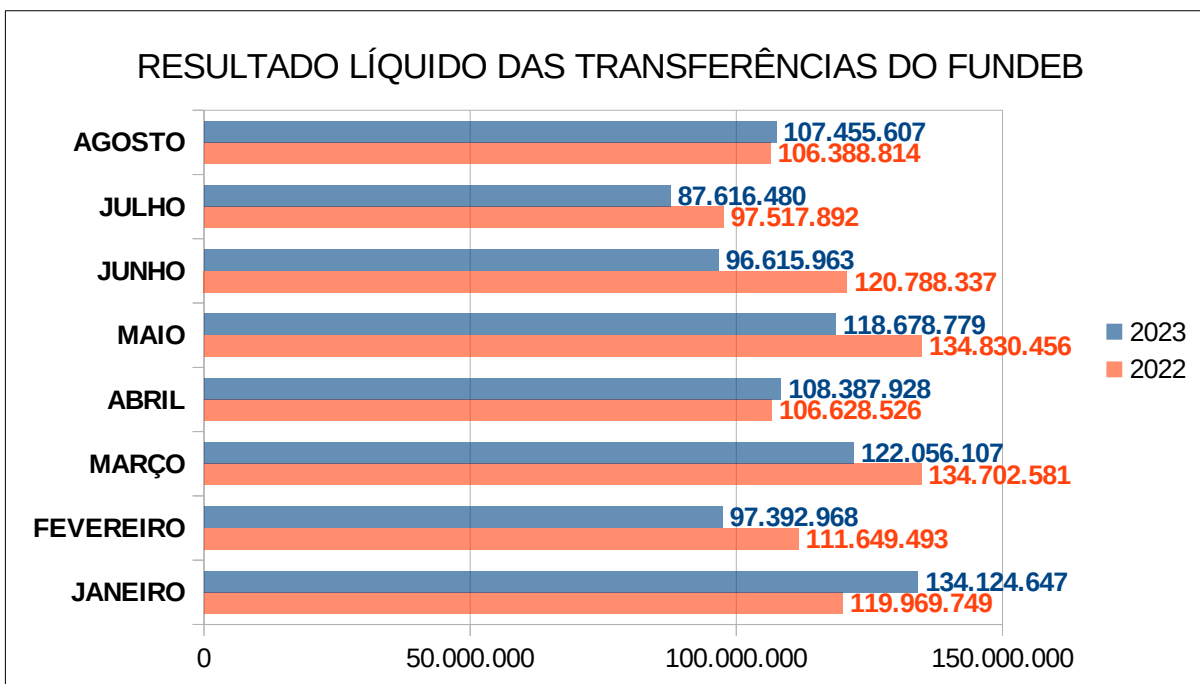


Como podemos ver, houve uma queda de 7,71% no montante recebido do FUNDEB pela prefeitura de Belo Horizonte em 2023, bem como uma queda de 27,08% no FUNDEB líquido. Tal queda se deve ao fato das receitas do FUNDEB na prefeitura de Belo Horizonte terem sido incrementadas, entre maio de 2020 e junho de 2022, pelos pagamentos adicionais feitos pelo Estado de Minas Gerais em função dos atrasos relativos ao ano de 2018.

Na tabela seguinte, indicamos o repasse líquido mensal do FUNDEB ao município destacando em vermelho os meses em que se verificaram tais atrasos e, em azul, quando estes foram pagos.

RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB NA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2015	58.401.237	50.179.891	47.565.286	45.372.404	45.594.061	44.963.978	40.652.451	42.797.586	42.478.901	42.927.879	44.089.393	48.961.913	553.984.981
2016	63.998.828	52.180.161	50.859.569	47.789.570	51.761.029	48.304.927	44.282.304	47.750.606	45.575.210	47.955.164	56.868.978	62.349.320	619.675.665
2017	71.760.219	55.942.743	53.989.104	51.892.749	53.141.379	52.425.894	48.961.484	48.714.497	49.531.147	45.793.012	48.816.274	55.469.280	636.437.781
2018	89.331.983	61.581.046	48.808.117	49.160.960	35.388.470	25.157.575	22.038.343	31.033.116	51.490.798	22.537.338	23.508.092	26.078.512	486.114.350
2019	82.293.296	64.827.538	64.892.441	71.642.714	62.296.963	60.136.564	68.642.232	54.710.615	60.278.667	67.923.768	58.946.548	81.744.089	798.335.435
2020	93.098.325	87.058.191	84.928.762	59.834.203	65.947.694	76.500.432	64.540.185	74.478.561	83.881.496	75.699.979	86.535.027	96.066.686	948.569.541
2021	121.803.046	102.910.771	115.202.349	78.212.515	92.179.963	91.742.235	87.032.450	114.665.307	87.770.854	97.618.075	115.176.829	86.351.240	1.190.665.637
2022	119.969.749	111.649.493	134.702.581	106.628.526	134.830.456	120.788.337	97.517.892	106.388.814	84.210.164	93.995.648	100.541.420	101.583.972	1.312.807.051
2023	134.124.647	97.392.968	122.056.107	108.387.928	118.678.779	96.615.963	87.616.480	107.455.607					872.328.478

■ Meses em que houve atrasos nos repasses por parte do Estado de Minas Gerais  
■ Meses em que o valor do repasse foi incrementado em função do pagamento dos atrasos pelo Estado de Minas Gerais



Para compreendermos melhor esse cenário, adicionamos ao Boletim um apêndice em que fazemos um estudo detalhado desses atrasos estaduais verificados em 2018 e da forma de seu pagamento entre 2020 e 2022. Indicamos como esse montante foi aprisionado na forma de superavit do FUNDEB por três anos de modo a servir como abonos destinados aos professores da ativa de uma só vez entre 2022 e 2023.

## **APÊNDICE: UM ESTUDO SOBRE OS ATRASOS DO ESTADO NOS REPASSES DO FUNDEB E SEU PAGAMENTO**

O presente apêndice tem por objetivo analisar a origem e o pagamento dos atrasos do governo estadual de Minas Gerais na transferência dos recursos relativos ao FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica) para a prefeitura de Belo Horizonte.

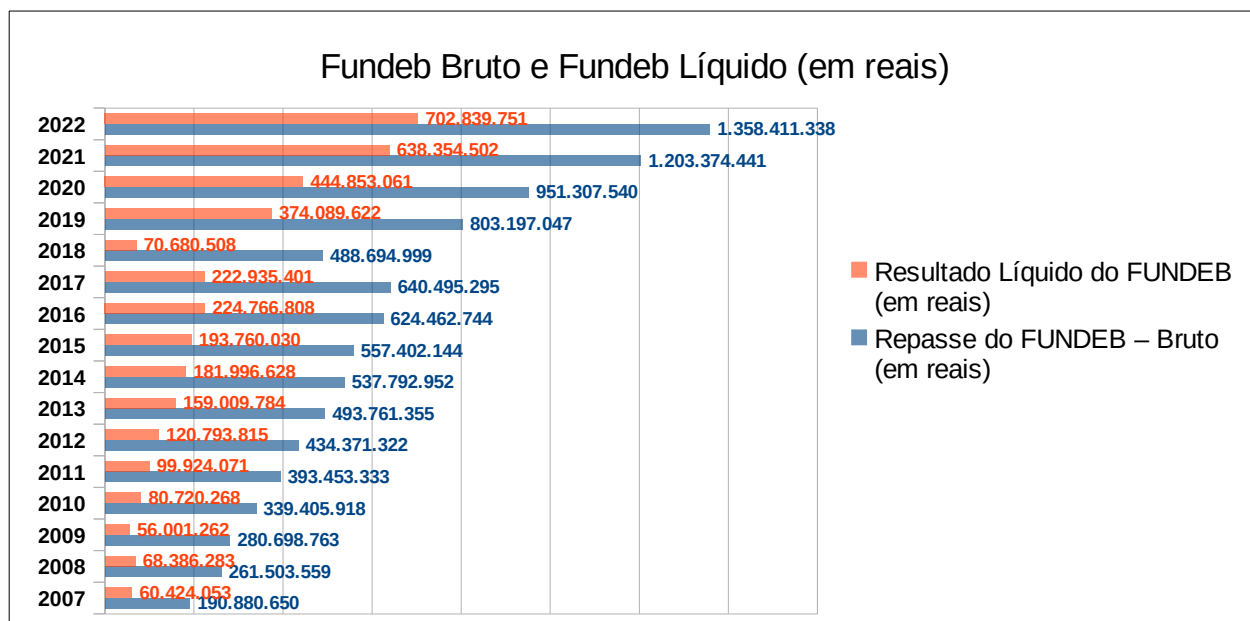
Toda questão se origina no ano de 2018, em situação que ficou conhecida como o 'Caso Minas'. Nesse ano, parte dos recursos do FUNDEB, de responsabilidade do Estado de Minas Gerais, não foram repassados para Belo Horizonte e demais municípios do Estado. Em verdade, não foram pagos aos municípios os recursos relacionados ao ICMS e ao IPVA cuja arrecadação é de responsabilidade do governo Estadual, sendo o FUNDEB diretamente afetado uma vez que é conformado por uma fração desses impostos, dentre outros.

Não é possível discriminar nos relatórios do FUNDEB disponíveis (FNDE, SICONF etc.) a quantia específica devida em 2018 ao município de Belo Horizonte. Tais relatórios não preveem esse tipo de atraso, uma vez que, exceção feita a complementação da União, o FUNDEB é integralmente composto por receitas vinculadas aos impostos estaduais e municipais previstos no regime tributário brasileiro.

Apesar desses limites, alguns desses dados foram mencionados pelos representantes da prefeitura no conselho do FUNDEB da prefeitura de Belo Horizonte, cujas atas estão publicadas em no site da PBH, além de terem sido estimadas pelo ILAESE em base a arrecadação tributária do Estado e os repasses efetivamente realizados a prefeitura de Belo Horizonte tendo em vista os

critérios utilizados pelo FUNDEB no período.

Começamos indicando o montante total recebido pelo FUNDEB em Belo Horizonte, bem como o FUNDEB Líquido entre 2007 e 2022.



Fonte: Tesouro Nacional:Siconf, FNDE. Elaboração: ILAESE

Como se vê, em 2018, a arrecadação do FUNDEB caiu 23,7% em relação aquela verificada em 2017, uma queda absoluta de mais de 150 milhões de reais, quando o recurso deveria ter crescido em termos nominais. Segundo estimamos, o montante a ser recebido pelo FUNDEB no município de Belo Horizonte nesse ano deveria ser em torno de 720 milhões de reais. Isso significa que os atrasos estaduais giraram em torno de 230 milhões de reais ou mais<sup>1</sup>.

Em 2019, a dívida foi reconhecida pelo governo estadual de Minas Gerais e um plano de pagamento estabelecido por meio de 30 parcelas. O início do recebimento se deu em maio 2020, sendo o pagamento contínuo em todo o ano de 2021. Segundo apuramos, as parcelas foram adiantadas pelo governo Estadual de modo que toda dívida foi quitada até junho de 2022, ainda que a data prevista no acordo para conclusão das parcelas fosse setembro de 2022.

Para uma análise mais detalhada, apresentamos abaixo o montante líquido mensal recebido pela prefeitura de Belo Horizonte do FUNDEB entre 2015 e 2022. Grifamos em vermelho e negrito os meses em que encontramos indícios de atraso, bem como em azul e negrito os meses em que o recebimento mensal foram incrementados em função do pagamento das parcelas em atraso.

RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB NA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2015	58.401.237	50.179.891	47.565.286	45.372.404	45.594.061	44.963.978	40.652.451	42.797.586	42.478.901	42.927.879	44.089.393	48.961.913	553.984.981
2016	63.998.828	52.180.161	50.859.569	47.789.570	51.761.029	48.304.927	44.282.304	47.750.606	45.575.210	47.955.164	56.868.978	62.349.320	619.675.665
2017	71.760.219	55.942.743	53.989.104	51.892.749	53.141.379	52.425.894	48.961.484	48.714.497	49.531.147	<b>45.793.012</b>	<b>48.816.274</b>	<b>55.469.280</b>	636.437.781
2018	89.331.983	61.581.046	<b>48.808.117</b>	<b>49.160.960</b>	<b>35.388.470</b>	<b>25.157.575</b>	<b>22.038.343</b>	<b>31.033.116</b>	<b>51.490.798</b>	<b>22.537.338</b>	<b>23.508.092</b>	<b>26.078.512</b>	486.114.350
2019	82.293.296	64.827.538	64.892.441	71.642.714	62.296.963	60.136.564	68.642.232	54.710.615	60.278.667	67.923.768	58.946.548	81.744.089	798.335.435
2020	93.098.325	87.058.191	84.928.762	59.834.203	<b>65.947.694</b>	<b>76.500.432</b>	<b>64.540.185</b>	<b>74.478.561</b>	<b>83.881.496</b>	<b>75.699.979</b>	<b>86.535.027</b>	<b>96.066.686</b>	948.569.541
2021	<b>121.803.046</b>	<b>102.910.771</b>	<b>115.202.349</b>	<b>78.212.515</b>	<b>92.179.963</b>	<b>91.742.235</b>	<b>87.032.450</b>	<b>114.665.307</b>	<b>87.770.854</b>	<b>97.618.075</b>	<b>115.176.829</b>	<b>86.351.240</b>	1.190.665.637
2022	<b>119.969.749</b>	<b>111.649.493</b>	<b>134.702.581</b>	<b>106.628.526</b>	<b>134.830.456</b>	<b>120.788.337</b>	97.517.892	106.388.814	84.210.164	93.995.648	100.541.420	101.583.972	1.312.807.051

Fonte: Tesouro Nacional:Siconf, FNDE. Elaboração: ILAESE

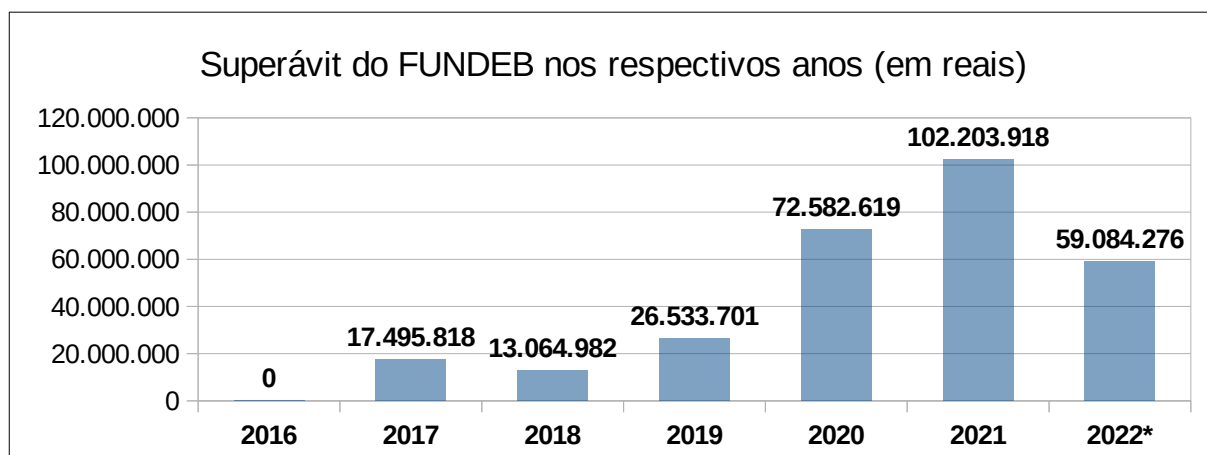
Ao que tudo indica, os atrasos se iniciaram ao fim do ano de 2017, podendo ter sido quitados nos dois primeiros meses do ano de 2018. Seja como for, eles certamente se acumularam durante os meses de março a dezembro de 2018, atingindo a magnitude por nós estimada de cerca de 230 milhões de reais. Destacamos que tanto no PARECER – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 produzido

<sup>1</sup> Para essa estimativa, consideramos o crescimento na arrecadação com IPVA e ICMS, que constituem o FUNDEB, disponíveis nos relatórios de receitas primárias e corrente líquida do Estado de Minas Gerais no SICONF.

pelo Conselho do FUNDEB, com dados fornecidos pela prefeitura, bem como em suas atas, deixa-se claro que toda dívida paga nesse período diz respeito exclusivamente ao no de 2018.

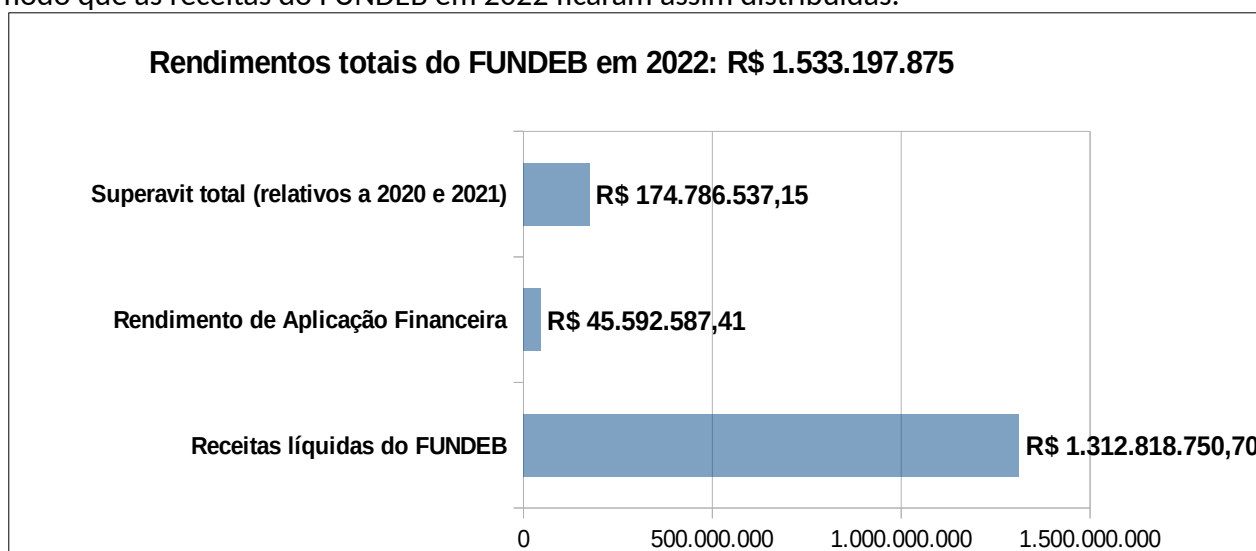
É assim que, entre maio de 2020 e junho de 2022, a arrecadação mensal do FUNDEB foi sempre incrementada pelas parcelas pagas pelo governo estadual em função dos recursos em atraso. No ano de 2020, esse montante pago em atraso foi de **R\$ 73.187.339,76**<sup>2</sup>. Em 2021, foi de **R\$ 97.583.119,68**<sup>3</sup>. Estimamos, ainda, que o montante das parcelas pagas pelo governo estadual em 2022 foi entre **70 e 90 milhões de reais**. O total pago, portanto, nos três anos, está entre de 240 a 270 milhões de reais.

Vale destacar que esse montante corresponde, em grande medida, ao superavit do FUNDEB verificado nos anos de 2020 e 2021, como apresentamos a seguir:



Fonte: Tesouro Nacional:Siconf, FNDE. Elaboração: ILAESE

Embora não seja possível provar essa conexão exclusivamente pelos relatórios contábeis, a prefeitura parece ter reservado na forma de superavit do FUNDEB a fatia de recursos pagos em atraso pelo Estado nos anos anteriores. Em verdade, o superavit do ano de 2020 foi acumulado com o de 2021, totalizando um superavit total de R\$ 174.786.537,15 no ano de 2022. De tal modo que as receitas do FUNDEB em 2022 ficaram assim distribuídas:

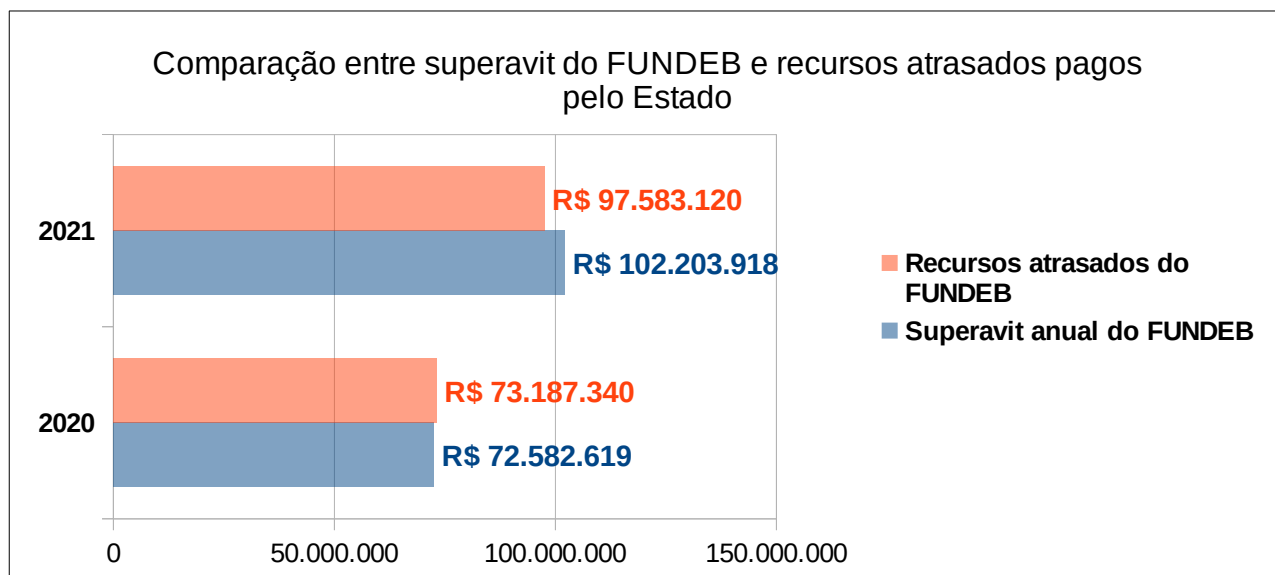


Fonte: Tesouro Nacional:Siconf, FNDE. Elaboração: ILAESE

2 PARECER – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/educacao/2021/parecer-2020.pdf>

3 Ata de reunião ordinária do conselho do FUNDEB de 14 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/educacao/2022/ata-reuniao-ordinaria-fundeb-14-02-22.pdf>

É assim que o Decreto Nº 17.873<sup>4</sup> estabeleceu em base a art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, “créditos suplementares no valor R\$ 127.540.656,70 ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte”. A lei detalha que os recursos são provenientes do superavit financeiro apurado em 2021, no FUNDEB. Embora, em termos formais, o superavit financeiro não se confunda com os atrasos estaduais pagos no período que indicamos, em termos operacionais, a coincidência desses valores não nos parece fortuita, como indicamos a seguir:



Fonte: Parecer e atas do Conselho do FUNDEB, FNDE. **Elaboração:** ILAESE

Segundo nossa hipótese, fundada nas evidências acima indicadas, do ponto de vista operacional, os créditos suplementares utilizados para o pagamento de abonos aos professores da Rede Municipal de Educação não apenas foram efetivados com esses valores do FUNDEB em atraso pagos pelo Estado de Minas Gerais no período anterior, como tais valores em atraso foram acumulados nos anos de 2020 e 2021 e transferidos para o orçamento de 2022 na forma do superavit do FUNDEB.

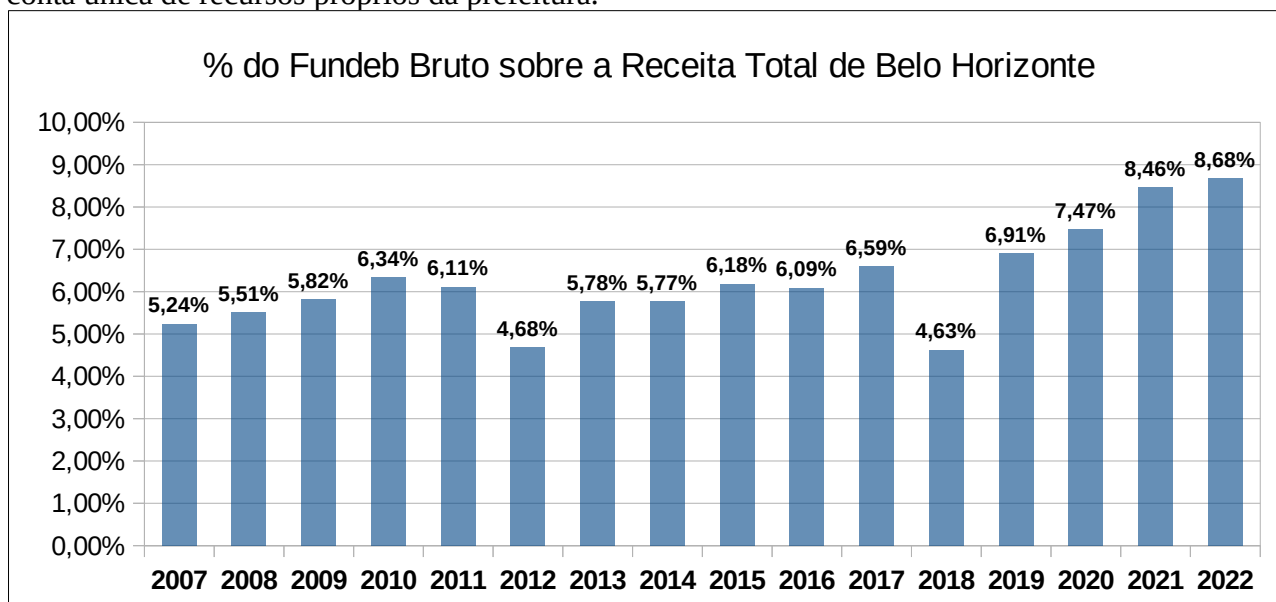
Isto se verifica do ponto de vista operacional, mas não do ponto de vista contábil. Dentre outras razões, pelo seguinte motivo. Ao fim de 2018, os atrasos de repasses financeiros do Estado de Minas Gerais concernentes ao FUNDEB levou o Tribunal de Contas Estadual (TCE-MG) a flexibilizar a contabilização das verbas pagas em atraso por meio do processo indicado na Consulta nº 1047710 do TCD-MG<sup>5</sup>. O Tribunal decidiu no dia 12/12/2018 que, “diante da excepcional situação vivida pelo Estado de Minas Gerais, é possível que o município, desde que esteja devidamente justificado, transfira as verbas do Fundeb, recebidas em atraso do Estado de Minas Gerais, para a conta de origem dos recursos de outras fontes que foram desprovidas para pagamento de despesas que deveriam ter sido geridas com os recursos do Fundeb, vedada a utilização de recursos vinculados a convênios”. O Tribunal determinou ainda que “a reposição dos recursos do Fundeb para as contas de origem do município que foram desprovidas deve ocorrer no exercício financeiro em que ocorrer a transferência dos recursos em atraso pelo Estado de Minas Gerais”.

Isso significa o seguinte: como o município teve que utilizar recursos próprios em uma maior magnitude que o necessário em função dos atrasos nos repasses financeiros do Estado de Minas Gerais concernentes ao FUNDEB; quando a dívida fora quitada, o TCE-MG autorizou o município

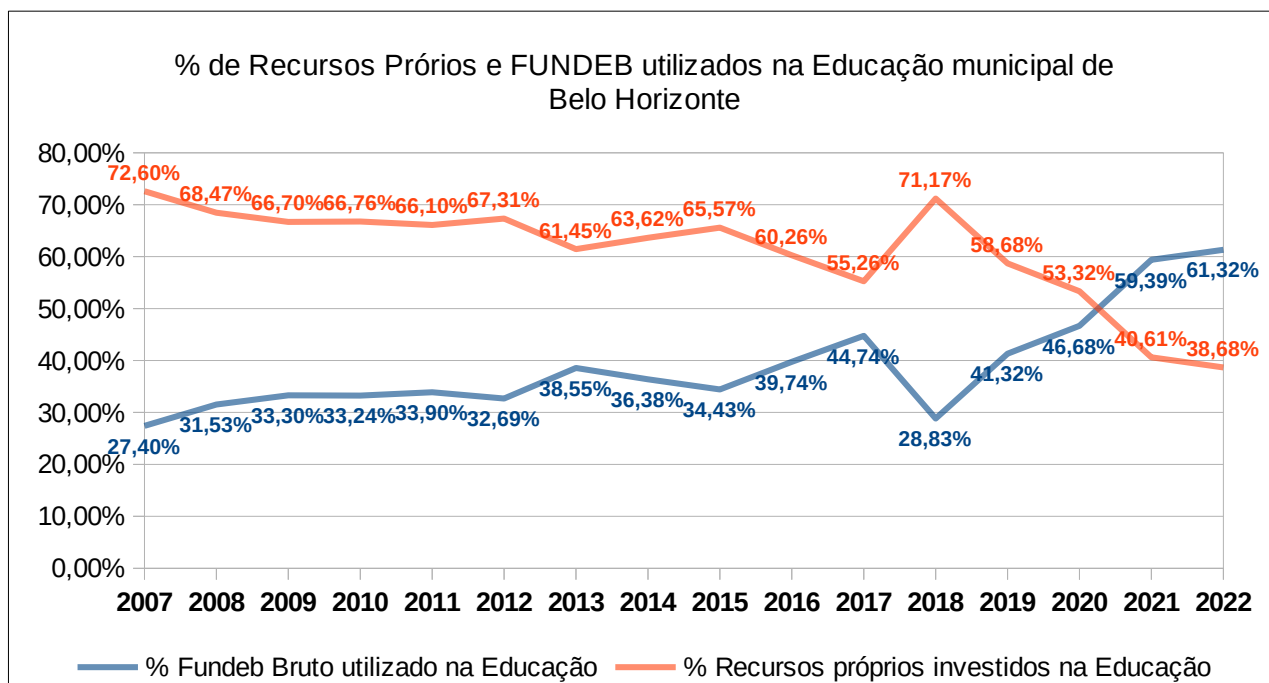
4 Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2022/1788/17873/decreto-n-17873-2022-abre-creditos-suplementares-no-valor-de-r-127540656-70>

5 Disponível em: <https://tcjuris.tce.mg.gov.br/Home/Detalhes/1047710>

a direcionar as suas contas de recursos próprios o montante pago pelo Estado que exceder o percentual mínimo exigido constitucionalmente para a aplicação em educação em 2018. Desse modo, em 2020, R\$ 48.791.559,84 e, em 2021, R\$ 45.217.972,75 foram transferidos do FUNDEB à conta única de recursos próprios da prefeitura.



Como podemos ver, somente após o novo FUNDEB passou-se a existir um crescimento real na arrecadação desse recurso. Ainda assim, ele não vem sendo utilizado para melhorias no total despendido na educação, já que sua elevação vem sendo compensada pela queda nos recursos próprios da prefeitura destinados ao financiamento da educação.



Da equipe do ILAESE

